

IV-(QUARTO) TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO № 018/2022-PMSC, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ E EMPRESA GENILDO MONTEIRO COELHO 90124839487-MEI-(MONTEIRO TRANSPORTES).

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 03 de maio, nº 276 - Centro - Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representada pelo o prefeito Sr. ADEGILDO GUIMARÃES SOARES, brasileiro(a), casado, prefeito, inscrito no CPF sob o nº. 055.787.834-90, e da cédula de identidade nº 5733577-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Luiz Laureano, Nº305, centro na cidade de Santa Cruz/PE, Estado de Pernambuco, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, neste ato representado pelo seu Secretária, a Sra. Daiane da Silva Tavares, brasileira, casada, servidora pública, inscrito no CPF sob o nº 010.289.884-78, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz/PE, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o Microempreendedor Individual GENILDO MONTEIRO COELHO 90124839487-MEI (MONTEIRO TRANSPORTES), com sede/endereço no Sitio Fortaleza, nº 44, bairro Zona Rural, na cidade de Santa Cruz, Estado PE, inscrita no CNPJ sob o nº 36.688.369/0001-86, neste ato representada pelo proprietário o Sr Genildo Monteiro Coelho, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 901.248.394-87, residente e domiciliado no Município de Santa Cruz/PE, conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 018/2022, do resultado do Pregão (Eletrônico) Nº 006/2022-PMSC, e Processo Administrativo Nº 009/2022-PMSC, de Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do servico de Transporte Escolar (veiculo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos, fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto do contrato

1.1 - Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veiculo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar do Município, prorrogáveis por iguais períodos, em referência, o qual passará a ter o seguinte trajeto, conforme descrição abaixo: INTINERÁRIO/ROTA.

A) ROTA-09: INICIO, ÁS 11h30min NO SÍTIO MALHADINHA, SEGUE NO SÍTIO DUAS BARRAS, SÍTIO INGAZEIRA, ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO, SÍTIO ENCANTADO, FAZENDA FORTALEZA, RODOVIA-PE-625, SÍTIO BARREIRO, SÍTIO PINHÃO, SÍTIO VOLTA, SÍTIO BAIXA CHEGANDO ÁS 12h45min, NA ESCOLA ESTADUAL ELVIRA GRANJA DE SOUSA, EDUCANDARIO JOÃO CORDEIRO DE MELO, ESCOLA MUNICIPAL ANSELMO CORDEIRO GUIMARÃES E ESCOLA MUNICIPAL DE REFERÊNCIA ADALGIZA DIAS, LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICIPIO, RETORNANDO ÁS 5h30min, APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO MALHADINHA. E VISE VERSA;

VEICULO TIPO: MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE, PLACA: KIB-3106, ANO FABRICAÇÃO:2004, COMBUSTIVEL: ÓLEO DIESEL

CLÁUSULA SEGUNDA - PERMANECE INALTERADA:

						CONDIÇ	ÇÕES DE		PERCURSO	VALOR R\$			
ROTA	DESCRIÇÃO DOS ROTEIROS / ITINERÁRIOS	QID. DE ALUNOS BREVISTO	TIPO DE VEICULO	QTD. DIAS LETIVOS	rurnc	PAVIM	OTAS ENTAÇÃO (M) SEM	PERCURSO TOTAL DIÁRIO (KM/DIA)	TOTAL 200 (DUZENTO) DIAS LETIVOS (KM)	PREÇO UNIT. (R\$/KM)	PREÇO DIARIA (R\$)	TOTAL MENSAL 20 (VINTE) DIAS LETIVOS)	TOTAL ANUAL 200 (DUZENTO) DIAS LETIVOS





ROTA-09: INICIO, ÁS 11h30min NO SÍTIO MALHADINHA, SEGUE NO SÍTIO DUAS BARRAS, SÍTIO INGAZEIRA, ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO, SÍTIO ENCANTADO, FAZENDA FORTALEZA, RODOVIA-PE-625, SÍTIO BARREIRO, SÍTIO PINHÃO, SÍTIO VOLTA, SÍTIO BAIXA CHEGANDO ÁS 12h45min, NA ESCOLA ESTADUAL ELVIRA GRANJA DE SOUSA, EDUCANDARIO JOÃO CORDEIRO DE MELO, ESCOLA MUNICIPAL ANSELMO CORDEIRO GUIMARÃES E ESCOLA MUNICIPAL DE REFERÊNCIA ADALGIZA DIAS, LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICIPIO, RETORNANDO ÁS 5h30min, APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO MALHADINHA.	18.022,800 4,47 402,80	8.056,00 80.560,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de vigência do contrato.

3.1 - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na cláusula sexta do contrato nº018/2022, e comunicação interna da contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula sexta do instrumento de avença por igual período de que é de 200(duzentos) dias letivos.

CLÁUSULA QUARTA - Das disposições Gerais:

4.1 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Santa Cruz(PE), 03 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE

Daiane da Silva Tavares

Secretário Municipal de Educação do Município

CONTRATANTE

GENILDO MONTEIRO COELHO 90124839487 (MONTEIRO TRANSPORTES)
CNPJ:36.688.369/0001-86
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:		
CPF/MF nº		
CPF/MF nº		

Rua Valdemário Soares, 107, Centro - Santa Cruz/PE - CEP: 56. 215 – 000

